DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. SETOR REQUISITANTE:
Secretaria de Administração e Finanças.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:
Juliane Aparecida Brocardo Kucher
Secretária de Administração e Finanças
E-mail: administracao@ervalvelho.sc.gov.br

3. OBJETO:
O objeto deste Documento de Formalização de Demanda é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI 13.709/18), NO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO/SC**.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:
A implementação da LGPD é obrigatória, em especial, para estabelecer os limites do seu regramento com a Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à informação – LAI no setor público. Importa destacar que, além das consequências pelo descumprimento e possibilidade de responsabilização do agente público, os Tribunais de contas do país, têm analisado na dimensão i-Gov TI do Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM) a proteção dos dados pessoais e documentação de resposta a incidentes dos municípios como um dos fatores para aprovação de contas. Tal cenário denota a obrigatoriedade e necessidade do cumprimento desta Lei por parte do Município.
Etapas da consultoria para implementação 1. Planejamento e Sensibilização 2. Mapeamento | inventário de dados 3. Diagnóstico e Plano de ação 4. Implementação das Ações aprovadas.

4.2 DETALHAMENTO DAS ETAPAS:

ETAPA 1: Planejamento e Sensibilização
Nesta etapa faremos o planejamento dos trabalhos, em conjunto com o município, de forma a estabelecer um plano exequível e acordado entre as partes, mantendo o horizonte de prazo conforme estabelecido em lei. As seguintes atividades principais deverão ser executadas pela contratada:
a) Planejar e elaborar estrutura, escopo e plano de trabalho detalhadamente, com o modelo de gerenciamento e priorização inicial dos trabalhos.
b) Compor a equipe do projeto, Comitê de LGPD e Encarregado de dados: Organização e atribuições de cada um, produtos a serem entregues e respectivos prazos.
c) Definir os setores e pessoas chaves para fins de levantamento de dados.
d) Definir a metodologia a ser usada na elaboração do projeto.
e) Planejar ações de mudança cultural, tais como: comunicação, treinamento, conscientização e capacitação no tema privacidade e proteção de dados pessoais.
f) Realizar sensibilização com os envolvidos (presencial, até 5 eventos, em um dia) no início do trabalho e, ao final (um evento para alta gestão).
g) Orientar e acompanhar as reuniões periódicas do comitê, para desenvolver o mapeamento dos dados e construção do Plano de Ação de Adequação (participação presencial ou remota nas reuniões do Comitê).

ETAPA 2: INVENTÁRIO E MAPEAMENTO: Esta etapa consiste na verificação e mapeamento do ambiente de dados pessoais, com análise do grau de conformidade com a LGPD, com as seguintes atividades:

a) Realizar o mapeamento geral (diagnóstico) do ambiente às novas regulamentações de Proteção de Dados Pessoais, com análise do cenário atual (processos, tecnologias, gestão, políticas, normas e procedimentos) e recomendações de melhorias gerais a serem promovidas.
b) Identificar quais dados pessoais são utilizados em cada processo / setor e no sistema, documentar o fluxo dos dados, infraestrutura de suporte (tratamento, armazenamento, importação/exportação de dados, sistemas de informação internos e externos, órgãos reguladores etc), ciclo de vida da informação e controles de consentimento do titular, e riscos envolvidos.

ETAPA 3: ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES: Após o mapeamento deve ser emitido um documento contendo as não conformidades e análise de riscos no tratamento de dados pessoais e sistemas, além de um plano de ações para solucionar cada uma destas lacunas (gaps):
a) Elaborar mapa de riscos e plano de ações para atender as não conformidades identificadas, considerando Processos, Pessoas e Tecnologia;
b) Identificar os desvios e riscos considerando a LGPD, LAI e regras afins;
c) Indicar as adaptações em contratos, termos de uso e políticas de privacidade;
d) Elaborar lista dos processos e documentos que precisam ser criados e/ou atualizados (para adequação à nova regulamentação);
e) Elaborar relatório das recomendações de medidas de segurança de informação, referentes aos sistemas implementados.

ETAPA 4: IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES: Etapa em que serão implementadas as ações para atender as novas regulamentações considerando mapeamento e planejamento aprovado, com adequação do sistema e abrangendo a elaboração de um marco legal de governança para o município:
a) Aviso de Privacidade e de Cookies para o site (definição dos canais de comunicação);
b) Política de Privacidade interno (Cartilha de proteção de dados);
c) Política de Segurança da Informação e de Resposta a Incidentes;
d) Normas e Procedimentos de Guarda e Descarte Seguro;
e) Normas e Procedimentos para Atendimento ao Titular de Dados;
f) Relatório de impacto à proteção de dados pessoais;
g) Termos e cláusulas contratuais;
h) Apresentação e aprovação do documento final da Comissão da LGPD.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa:
Julho de 2025.

b) Metodologia Aplicada:
O valor de referência foi aferido por meio de
() Média
() Mediana
(**X**) Menor Preço

c) Fontes de Pesquisa:
Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Erval Velho/SC:
() I. **Portal Nacional de Contratações Públicas** (https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)
() II. **Painel de Preços** (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);
() III. **Contratações similares de outros entes públicos**, em execução ou concluídos nos **180 dias** anteriores à data da pesquisa de preços. *Ex. Termos de Homologações, Contratos;*

() IV. **Pesquisa** publicada em mídia especializada, **sítios eletrônicos** especializados ou de domínio amplo, *desde que contenha a data e hora de acesso*; **pesquisa publicada em mídia especializada**, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
(**X**) V. **Pesquisa com os fornecedores (orçamentos)**, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de **6 meses**.
() VI. **Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do edital.

d) Análise da Pesquisa:
Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso V como fonte de pesquisa, chegou-se ao seguinte resultado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI 13.709/18), NO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO/SC	SERVIÇO	01	R$ 26.000,00
			TOTAL GERAL	**R$ 26.000,00**

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:
Alto.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:
O serviço deverá ocorrer em até 12 (doze) meses, com início a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:
O serviço deverá ser efetuado na Prefeitura Municipal de Erval Velho/SC, sito a Rua Nereu Ramos, n° 204, Centro, Erval Velho/SC.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:
() Sim - *Informar DFD*
(**X**) Não

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:
Secretaria de Administração Finanças.

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:
Pedro Osmar Pratto – Diretor de Administração e Finanças.

12. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:
Não há.

13. ANEXOS:

A documentação comprobatória contendo proposta comercial com conteúdo programático, segue anexa a este relatório.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Erval Velho, 08 de agosto de 2025.

JULIANE APARECIDA BROCARDO KUCHER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS